



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 58, DE 11 DE SETEMBRO 2024.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para suprir as seguintes rubricas:

Órgão.....: 7 SECRETARIA MUN SAUDE  
Unidade.....: 4 FONTE SUS-REC.ESTADUAL  
Função.....: 10 Saúde  
Subfunção.....: 304 Vigilância Sanitária  
Programa...: GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DA SAÚDE  
Projeto / Atividade.....: 3008 ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES - PORTARIA SES 150/2024  
Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000.....R\$20.280,00  
Despesa.....: 20149 MATERIAL DE CONSUMO  
Classificação.....: 3.3.3.90.30.000000.....R\$4.720,00  
Despesa.....: 20150 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Recurso.....: 4190 EPIDEMIOLOGIA ESTADO  
Recurso STN.....: 0621

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar objeto do artigo 1º acima, os recursos recebidos na esfera Estadual, através da Portaria SES nº 150/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 58, DE 11 DE SETEMBRO 2024.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimentamos esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal esta remetendo o Projeto de Lei nº 58/2024, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

O presente processo visa a adequação orçamentária na Secretaria da Saúde, a fim de criar rubricas para utilização dos recursos recebidos através de Portaria nº 150/2024 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Os recursos serão utilizados conforme Plano de Aplicação anexo, aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA  
Prefeito Municipal